CUPIRA
Prefeitura Municipal
Compromisso de todos por amor à nossa gente

LEI MUNICIPAL N° 123/2018 DE 10 DE MAIO DE 2018

EMENTA: AUTORIZA PERMUTA FERIADO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA-PE o Sr. José Maria Leite de Macêdo, no uso de suas atribuições legais e previstas na Lei Orgânica do Município, especialmente o contido no sue artigo 93, Faz saber que a Câmara Municipal de Cupira-PE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica revogado o feriado do dia 29 de junho e Fica criado Feriado Municipal no dia 29 de Agosto, data comemorativa dedicada ao Padroeiro da cidade de Cupira-PE São João Batista.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM, 10 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO
PREFEITO